

**PORTARIA Nº7.479, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 29% e 9 avanços trienais de 5% cada, totalizando 45% na ficha funcional da Servidora Municipal **JEANE MARIA PRASS**, Agente Administrativo, matrícula nº007, Padrão 6, Letra “E”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração